



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

TERMO DE REVOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE** do Município de Porto Nacional - TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando razões de interesse público,

Considerando o disposto no subitem 24.3 do Edital em epígrafe, segundo o qual está escrito: "-Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização nas hipóteses legais.

E, Considerando, o Ofício 39/2020 - SEINFRA-OBRA, de 28/02/2020, onde sugere o **CANCELAMENTO**, do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020 INFR.**

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020 INFR**, a ser realizado em 06/03/2020 às 09:30 horas, referente ao Processo Administrativo nº **2019020456**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA, HORIZONTAL E VERTICAL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (TACHA E TACHÃO) NAS VIAS, DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO E DISTRITOS, DE ACORDO ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, DO TERMO DE REFERÊNCIA**, com fundamento no "caput" do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em razão de identificação de divergências em peças técnicas dentro do processo que inviabiliza sua continuidade, e interesse da administração.

Publique-se e cumpra-se.

Porto Nacional - TO, 04 de Março de 2020.


CLEOVANE LEMOS RIBEIRO
Secretário Mun. de Infraestrutura